

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 07 de outubro de 2021, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Presidente, e presentes a Sr.^a Ana Cláudia Macedo Rainha, Vice-Presidente, e os Srs.(as). Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Giovani Leal da Silva, Romilson Amaral Duarte, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, os Conselheiros Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Fernando Rodrigues Rosa e Charles Dickens Azara do Amaral, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Fernando Rodrigues Rosa. Tendo em vista ainda não ter sido nomeado o Conselheiro Efetivo de indicação da FECOMÉRCIO, participou dos trabalhos a Cons. Suplente Charles Dickens Azara do Amaral. Feita a abertura da sessão, inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada anteriormente com os Conselheiros e com o Representante da Fazenda Pública. Na sequência, foi dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta de julgamento. Não houve manifestação. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude da ausência do Conselheiro Relator, foi retirado da pauta de julgamento o processo de alínea “e”. Passando à pauta do dia, o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos: **1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 0040-001765/2017, Tributo ISS (Imunidade), RJV 137/2019, Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**, Advogado João Vitor Jabur Fogaça OAB/SP 406.849, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO PRESIDENTE JULIO CEZAR DO NASCIMENTO ABREU PARA O VOTO DE QUALIDADE). O Patrono da Recorrente, Dr. Gustavo José de Deus Souza Gomes, acompanhou a sessão de julgamento. Oralmente, a Representação Fazendária retificou o parecer constante dos autos e, com isso, passou a conhecer e negar provimento do recurso. Diante desse novo contexto, foi concedida a palavra ao patrono da recorrente, que, em sua manifestação, optou apenas por reiterar o pedido para conhecimento e provimento do apelo. Em seguida, o Sr. Presidente proferiu, então, seu voto de qualidade, acompanhando, assim, a divergência inaugurada pelo Conselheiro Giovani Leal. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Giovani Leal. Redator para o acórdão o Cons. Giovani Leal. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, Guilherme Salles e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão e Fernando Rodrigues Rosa.

b) Processo 00040-00021507/2019-76, Tributo ICMS (regime especial), RJV 200/2020, Recorrente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RIACHO PESCADOS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, conhecer integralmente do recurso, para, também à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Cons. Manoel Curcino. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que conhecia parcialmente do recurso (deixou de apreciar matérias discutidas em ação judicial) e lhe negava provimento. Redator para o acórdão o Cons. Manoel Curcino. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, Guilherme Salles e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão e Fernando Rodrigues Rosa. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo nº 00040-00035333/2020-62, Tributo ITCD (Benefício Fiscal), RJV 009/2021, Recorrente LEANDRO DO CARMO LIMA COSTA - De Cujus: MARIA FRANCISCA DO CARMO**, Advogada Risoleta das Neves Costa OAB/DF 6497, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheiro Relator Giovani Leal da Silva. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, Guilherme Salles e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão e Fernando Rosa. d) **Processo nº 00040-00029780/2019-49, Tributo IPVA (Benefício Fiscal), RJV 195/2019, Recorrente TAISE CAVALCANTE NOGUEIRA**, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Cons. Rosemary Sales, que também conhecia, mas negava provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Tendo em vista dificuldade técnica para manter-se conectado à sessão, o Cons. Suplente André Cenci não participou do julgamento desse processo. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo de Oliveira, Guilherme Salles e Paulo Bruno de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes André Cenci, Joicy Leide Montalvão e Fernando Rodrigues Rosa. e) **Processo nº 0128-000254/2014, Tributo ICMS, RE 41/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA**, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Em virtude da ausência do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado de pauta. Esgotada a pauta, foram distribuídos, mediante sorteio entre os Conselheiros, os seguintes recursos: RJV 86/2021 e RE 26/2011, à Conselheira Eliane Medeiros;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RJV 95/2021 e RE 37/2020, à Conselheira Rosemary Sales; RJV 90/2021 e RE 140/2019, ao Conselheiro Rycardo de Oliveira; RJV 83/2021 e RJV 91/2021, ao Conselheiro Giovani Leal; RJV 84/2021 e ED 30/2021, ao Conselheiro Juvenil Filho; RJV 89/2021 e RJV 65/2021, ao Conselheiro Romilson Duarte; RJV 85/2021 e RJV 88/2021, ao Conselheiro Guilherme Salles; RJV 98/2021 e RVJ 97/2021, ao Conselheiro Fernando Rezende; RJV 93/2021 e RJV 100/2021, ao Conselheiro Antonio Avelar; RJV 87/2021 e RE 35/2021, ao Conselheiro Manoel Curcino; RJV 92/2021 e RJV 99/2021, ao Conselheiro Paulo Bruno. Foram ainda distribuídos, mediante sorteio entre os Conselheiros Suplentes, os seguintes recursos: RJV 53/2021, ao Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida; RJV 56/2021, à Conselheira Suplente Rebeca Magalhães; RJV 67/2021, ao Conselheiro Suplente Rogério Fontes; RJV 79/2021, ao Conselheiro Suplente Gualberto Gomes; RJV 69/2021, ao Conselheiro Suplente Ari Carrion; RJV 68/2021, à Conselheira Suplente Luciana Braga; RJV 71/2021, à Conselheira Suplente Joicy Montalvão; RJV 41/2021, ao Conselheiro Charles Dickens; RJV 142/2020, à Conselheira Suplente Marília Moreira; RJV 72/2021, ao Conselheiro Suplente Fernando Rosa; RJV 70/2021, ao Conselheiro Suplente André Cenci. Foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 200/2020 (Ac. 360/2021) e RJV 195/2019 (Ac. 361/2021). No momento destinado às indicações e propostas, a Conselheira Rosemary Sales, comunicou sua ausência na sessão de amanhã, 08/10/21. Além disso, o Sr. Presidente comunicou que, devido a problemas no sorteio realizado, na sessão do dia 4/10/2021, para distribuição de RJV's aos Conselheiros Suplentes (um dos conselheiros não teria sido contemplado com qualquer das listas), aquela mesma listagem de feitos seria objeto de outro sorteio, realizado ainda nesta sessão ordinária. O Sr. Presidente propôs, ainda, uma alteração no calendário de novembro, que, aceita pelos conselheiros presentes, fez com que a sessão do Pleno, antes marcada anteriormente para 24/11/2021, fosse trocada para o dia em que originalmente ocorreriam as sessões da 1ª e 2ª Câmaras (dia 10/11/2021), e vice-versa. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 08 de outubro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente